



INTERESSADO: PLENÁRIO

ASSUNTO: Comprovação de regularidade de obras estruturais residenciais unifamiliares de área inferior à 150m<sup>2</sup>

**DELIBERAÇÃO DPOES Nº 485/ 2024 – PLEN –CAU/ES**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 135ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2024, após análise do assunto em referência; e

Considerando a Deliberação CEP Nº 028-B/2024;

Considerando a Deliberação COD Nº 041/2024 (SEI nº 0289716);

**DELIBEROU:**

1 - Por **APROVAR** a necessidade de comprovação de regularidade de obras estruturais residenciais unifamiliares de área inferior à 150m<sup>2</sup>, quando for informado que há um responsável técnico vinculado ao CREA, com atribuições para o desempenho de tal atividade e não for apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a atividade de projeto estrutural, deverá ser apresentado documento que comprove a responsabilidade técnica deste perante a atividade.

2 - Por encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 09 votos favoráveis; 0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências

Vitória (ES), 30 de julho de 2024.

**135ª SESSÃO PLENÁRIA DO CAU/ES  
FOLHA DE VOTAÇÃO**

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
2	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	X			

4	ANDRÉ LIMA FERREIRA	X			
5	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
6	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	X			
7	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
8	ANELISSE MOLL NICOLI	X			
9	BRUNA SARDINHA DE SOUZA	X			

#### Histórico da votação:

**135ª SESSÃO PLENÁRIA - CAU/ES**

**Data: 30/07/2027**

**Matéria em votação: Deliberação COD Nº 041/2024 –Comprovação de regularidade de obras residenciais unifamiliares de área inferior à 150m².**

**Resultado da votação: Sim ( X ) Não ( ) Abstenções ( 0 ) Ausências ( 0 ) Total ( 9 )**

#### Ocorrências:

**Secretário: Heloiza Pinheiro de Camargo**

**Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 01/08/2024, às 13:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Vice-Presidente**, em 06/08/2024, às 21:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **179402C9** e informando o identificador **0294124**.